



INTERESSADA: ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO N°: **140001100051780000173/2022-82**

Publicado no DOE de 19/08/2023 pela Portaria SEE nº 3531 de 18/08/2023.

PARECER CEE/PE N° 077/2023-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/08/2023.**

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP – Escola Técnica Particular, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55602-000, por meio de seu representante legal, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 10/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo de Criação da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional;
- Plano de Carreira Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2023;
- Descrição da Educação Profissional com Formação Inicial e continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para oferta de curso técnico;
- Ofício nº 39/2023 - devolução de Processo ao CEE-PE;
- Ofício nº 001/2023 – ETP, com esclarecimentos sobre o endereço institucional e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 26/12/2022, sendo gerado o Processo nº 140001100051780000173/2022-82. O mesmo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído a esta relatora.

Em 08/02/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas com fim de avaliação *in loco* das condições de oferta do Curso.

Em 09/03/2023, por meio da portaria SEE nº 903, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/03/2023, foi instituída a Comissão, formada por Antônio Ferreira José Júnior (Coordenador), Aldo Alexandre Freitas dos Santos e Antônio Mascarenhas Ressurreição (Especialistas Docentes).

No momento da visita, realizada em 21/03/2023, a Comissão foi recebida pela Diretora Monica Margareth Oliveira Barbalho e pela equipe pedagógica. Após a apresentação e explanação dos objetivos da visita, a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria em todos os ambientes de aprendizagem; alguns pontos de melhoria no Plano de Curso foram solicitados, sendo os mesmos acatados pela Escola que, em 19/04/2023, encaminhou nova versão do documento.

O Processo retornou ao CEE/PE em 04/05/2023. Após análise da documentação, foram solicitados esclarecimentos quanto às informações contidas no endereço institucional, sendo os mesmos apresentados no dia 04/07/2023.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, Rod. BR 232, S/N, **Maués**, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº **55604-000**. Em consequência do reordenamento do Código de Endereçamento Postal realizado na cidade de Vitória de Santo Antão, a Instituição atualizou as informações do endereço para: Rua Henrique de Holanda, nº **2783**, Rod. BR 232, **Matriz**, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº **55602-000**.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso Técnico de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Infraestrutura

A Escola apresenta estrutura física adequada com um pavimento térreo onde estão distribuídos os seguintes ambientes: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, nove salas de aula com capacidade para 40 alunos, quatro sanitários – 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos - incluindo adaptados a pessoas com deficiência, e laboratório de Informática.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000** que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 09 (nove) salas com capacidade média para 40 estudantes, ambiente climatizado e com boa iluminação, equipadas com birô, quadro branco e data show;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com lousa, birô e 20 computadores a serem utilizadas como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Biblioteca** – climatizada, equipada com 02 (dois) computadores, uma mesa com 04 (quatro) cadeiras, livros catalogados e específicos ao Curso requisitado com acervo que atende as demandas do Curso.

No tocante à biblioteca, recomendamos à Instituição observar o que determina o artigo 3º da **Lei Federal nº 12.244/2010**, de 24/05/2010, quanto ao atendimento profissional qualificado, “respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Logística

2.2.1 Justificativa

Segundo a Instituição, a logística é a área da gestão responsável por prover recursos, equipamentos e informações para a execução de todas as atividades de uma empresa. Sendo uma subárea da Administração, envolve diversos recursos da engenharia, economia, contabilidade, estatística, marketing e tecnologia, do transporte e dos recursos humanos. Fundamentalmente possui uma visão organizacional, onde administra os recursos materiais, financeiros e pessoais, dando movimento à empresa, gerenciando desde a compra e entrada de materiais, o planejamento de produção, o armazenamento, o transporte e a distribuição dos produtos, monitorando as operações e gerenciando informações, ou seja, monitorando toda parte de entrega e recebimento de produtos na empresa.

A Instituição afirma, ainda, que nesta perspectiva, a relevância do Curso Técnico em Logística proposto pela Escola Técnica Particular – ETP “se dá com a possibilidade de qualificar profissionais que possam atuar na etapa de operacionalização da gestão logística dos empreendimentos no estado de Pernambuco e no país”.

2.2.2 Objetivos

O Curso apresenta como objetivo geral “formar profissionais com habilidades na área de logística, para um mercado de trabalho mutante, globalizado e competitivo, contemplando áreas inovadoras do conhecimento e abrangendo tecnologias modernas, contextualizadas na gestão de negócios”.

Dos objetivos específicos destaca-se “habilitar o estudante para a utilização de ferramentas e processos necessários à gestão logística”.

2.2.3 Requisito e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso e as formas de desenvolvimento atendem a legislação pertinente e conforme a seguir lista-se:

- **Concomitante** ao Ensino Médio - com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertada a quem esteja cursando o Ensino Médio.
- **Subsequente** ao Ensino Médio - ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

O candidato ao processo seletivo deverá apresentar toda a documentação exigida no edital de seleção.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

Espera-se dos egressos do Curso Técnico em Logística, após a conclusão dos componentes curriculares, que apresentem um conjunto de saberes, valores, habilidades e competências profissionais e pessoais, que permitam a sua atuação eficaz, conhecendo as atribuições legais, atendendo as exigências da natureza do trabalho técnico segundo o respectivo eixo tecnológico.

No âmbito dos valores, o egresso do Curso deve pensar, projetar e executar a prática profissional pautando-se nos princípios da sustentabilidade na perspectiva expressa no item da justificativa. Sua atuação profissional deverá estar aliada ao desempenho com aptidão, vocação para qualidade, custo e segurança, em condições de responder com a capacidade requerida de criatividade e, sobretudo aos constantes desafios da vida cidadã e profissional, pela adaptação às novas situações.

2.2.5 Organização Curricular

A estrutura curricular está dividida em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 800 horas acrescidas de 100 horas de Estágio Supervisionado (opcional), assim distribuídas: Módulo, I 300h; Módulo II, 250; Módulo III, 250h.

O Plano de Curso, considerando a possibilidade de oferta de até 20% da carga horária total do Curso em atividades não presenciais, prevê o desenvolvimento dos componentes curriculares Empreendedorismo e Inglês Instrumental por meio de atividades não presenciais. A Instituição de Ensino é responsável pela produção, edição e disponibilização das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, utilizando-se da plataforma NOCHALKS. O aluno terá todo o período de vigência de curso para integralizar os componentes curriculares.

O período mínimo de integralização do Curso acompanha as formas de oferta das turmas, conforme explicitado a seguir:

- **Integralização em 17 meses**
 - ✓ Turmas ofertadas em **três dias semanais** de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada diária correspondente a 4 horas-aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 12 horas semanais e 48 horas mensais;
 - ✓ Oferecido em 2 dias semanais, com 4 horas relógio semanal e 8 horas de relógio aos sábados, totalizando 12h semanais, 48h mensais;
- **Integralização em 25 meses** - turmas ofertadas de forma intensiva, **aos sábados**, em horário integral, tendo jornada escolar diária de 08 (oito) horas, compreendendo 08 (oito) horas semanais e 32 horas mensais.

As turmas serão compostas de até 40 alunos, dependendo da infraestrutura de sala de aula e do laboratório.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Logística

Componentes Curriculares – Módulo I	CH PRES.	CH EAD	CH TOTAL
Introdução à Logística	45h	-	45h
Planejamento Financeiro e Orçamentário	45h	-	45h
Elementos de Custo no Processo Produtivo	40h	-	40h
Empreendedorismo	-	40h	40h
Comportamento e Ética profissional - Presencial/EAD	40h	-	40h
Aplicativos Informatizados em Logística	45h	-	45h
Estatística e Excel Avançado	45h	-	45h
Carga Horária do Módulo	260h	40h	300h
Componentes Curriculares – Módulo II	CH PRES.	CH EAD	CH TOTAL
Gestão da Cadeia de Suprimentos	30h	-	30h
Inglês Instrumental	-	30h	
Gestão de Expedição e Distribuição	30h	-	30h
Gestão de Materiais, Estoques e Compras	60h	-	60h
Planejamento, Programação e Controle de Produção	40h	-	40h
Tecnologia da Informação Aplicada à Logística	30h	-	30h
Logística no Comércio Eletrônico	30h	-	30h
Carga Horária do Módulo	220h	30h	250h
Componentes Curriculares – Módulo III	CH PRES.	CH EAD	CH TOTAL
Gestão de Transportes	30h	-	30h
Processamento de Pedidos e Serviços ao Cliente	30h	-	30h
Logística Internacional e Comércio Exterior	45h	-	45h
Logística reversa	30h	-	30h
Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços - Presencial/EAD	45h	-	45h
Elaboração e Gestão de Projetos	40h	-	40h
Tributos e Documentos fiscais	30h	-	30h
Carga Horária do Módulo	250h	-	250h
Carga Horária Teórico-Prática Total	730h	70h	800h
Estágio Curricular Não Obrigatório	100h	-	100h
Carga Horária com o Estágio Curricular Não Obrigatório			900h

Observações:

1. Estágio – não obrigatório (realizado em turno diferente);
2. Ética e Legislação Aplicadas, Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras, Empreendedorismo, Educação Ambiental e Sustentabilidade são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares;
3. A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a resolução CNE/CP Nº 01/2012.

2.2.5 Avaliação de Aprendizagem

Os critérios de avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. “A ênfase da avaliação da aprendizagem são as competências e habilidades que se hão de formar nos alunos para que estes adquiram o perfil desejado”.

Para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo. À medida em que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação

de reavaliação. Após o período de recuperação, o estudante deverá ter frequência de 75% e obter nota igual ou superior a 6,0(seis).

2.2.6 Diploma

A Instituição apresenta o modelo de diploma que irá expedir, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, condição obrigatória aos estudantes que concluíram com êxito todos os módulos do Curso.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição indica metodologia para requisição e aproveitamento de estudos de forma adequada a legislação vigente.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

O pessoal docente e técnico destinado ao Curso possui formação compatível para sua atuação conforme necessidades pedagógicas do Plano de Curso. No tocante à formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

2.3 Política de Renumeração e Qualificação Docente

Quanto à Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo, encontram-se elaborados para atender aos requisitos de cada categoria.

No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; o ingresso; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens.

Para os Docentes, a remuneração se dá por hora/aula, sendo acrescida de 5% conforme comprovação da formação (Graduado, Especialista e Mestre). Para os demais profissionais os registros contratuais nas carteiras profissionais seguem o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.4 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A Instituição fundamenta sua proposta de capacitação nos eixos de renovação da unidade escolar, na atualização dos segmentos escolares quanto à legislação educacional, privilegiando práticas inovadoras em educação, visando promover ações reflexivas sobre o aprender, a ensinar e o aprender a aprender, e ainda dinamizar a prática pedagógica através de projetos multidisciplinares, desenvolvendo o trabalho docente de forma participativa e motivacional.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Escola Técnica Particular - ETP, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55602-000, Instituição mantida pela Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017– CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1659/2017, de 07/03/2017.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos da Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de agosto de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício**